

LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA

3 1 OUT 2023

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

1º Secretário

TOCOLO

Estado de Rondônia Assembleia Legislativa

3 1 001 2023

Protocolo: 3 18/23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

318/23

AUTOR: DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL - PATRIOTA

Concede Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes Silva ao Senhor Hélio Vieira da Costa, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1° - Fica concedido Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes Silva ao Senhor **Hélio Vieira da Costa**, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

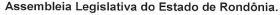
Art. 2 ° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de novembro de 2023.

RIBEIRO DO SINPOL
Deputado Estadual - PATRIOTA









· .			
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	N°
AUTOR: DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL - PATRIOTA			

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Deputados,

A Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes Silva, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando da sua criação através do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, objetiva conceder à pessoa física ou jurídica àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

Sendo assim, através desse Projeto de Decreto legislativo, pretendemos reconhecer a dedicação, a perseverança e abnegação do Senhor Dr. Hélio Vieira da Costa, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 31 de novembro de 2023.

#### RIBEIRO DO SINPOL

Deputado Estadual - PATRIOTA







### Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	N°
AUTOR :DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL - PATRIOTA «cópias»			

## **CURRICULUM VITAE**

1. Dados pessoais

Nome: HÉLIO VIEIRA DA COSTA

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Luiz Montes Belos/GO

Data de Nascimento: 03/02/1964 Identidade profissional: OAB/RO 640

CPF; 342.722.321-34

FP" Endereco profissional: Rua Quintino Bocaiúva, nº 1268, bairro Olaria, Porto Velho/RO.

Telefones: (69) 99981-1618 (pessoal); 3224-1476 (comercial).

F-mail: heliozenia&hotmail.com

2 Dados profissionais

- Formado em Direito pela Universidade Federal de Rondônia UNIR, em 1992,
- Advogado atuante no Estado de Rondônia nas áreas administrativa, sindical, trabalhista e cível

desde 1993;

- 3. Livros publicados
- Estatuto da OAB, Regulamento Geral e Código de Ética interpretados artigo por artigo, Editora

LTr, 1° Ed./2016 e 2° Ed./2021, em co-Autoria com Zênia Cernov.

- Tlonorários Advocatícios, Editora LTr, 2018, em co-Autoria com Zênia Cernov.

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO

CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br







# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

<u>Anneautor</u>				
	ν.			
	PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUT	OR :DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL - PAT	ΓRΙΟΤΑ «cópias»	
det   A   - (20   4.   - 1]   - 1]   - 1   A   Pr   - 1   A   Pr   - 1   M   det   - 1   M   - 1   M   - 1   Pr   - 1   C   - 1   - 1   - 1   Tr   Tr   Tr   Tr   Tr   Tr   Tr	AUTOR :DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL - PATRIOTA «cópias»  A Trajetória da Advocacia em Rondônia, 2015, [s.n.], 2015, em co-Autoria com Luiz Carlos de Araújo ce Francisco Matias.  O Marketing Jurídico e a nova publicidade na Advocacia: Comentários ao Provimento nº 205/2021, Editora Temática, 2021, em co-Autoria com Zênia Cernov.  Nomeações e designações  Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia no triênio 2007-2009.  Presidente da Ordem dos advogados do Brasil Seccional Rondônia no triênio 2010-2012.  Presidente da Comissão Especial de Eventos Esportivos do Consclho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no triênio 2010-2012.  Presidente da Comissão Especial de Eventos Esportivos do Consclho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no triênio 2010-2012.  Presidente da Comissão Especial de Eventos Esportivos do Consclho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no triênio 2010-2012.  Presidente da Comissão Especial de Eventos Esportivos do Consclho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no triênio 2010-2012.  Presidente da Comissão Especial de Eventos Esportivos do Consclho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no triênio 2010-2012.  Presidente da Comissão Especial de Eventos Esportivos do Consclho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no triênio 2010-2012.  Presidente da Comissão Especial de Eventos Esportivos do Consclho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Nociente do Consclida Pela Câmara Municipal de Porto Velho, em 2009.  Título de Cidadão Honorário do Município de Alvorada do Oeste, concedido pela Câmara Municipal de Presidente Médici, em 2009.  Moção de Aplauso, concedida pela Câmara Municipal de Porto Velho, em 2009, pelo projeto Cidadania nas Escolas.  Medalha Delegado Mauro dos Santos, concedida pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.  Mérito Educacional Professor Paulo Freire, concedido pela Faculdade de Rolim de Moura, em			







#### Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1		
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	N°
AUT	OR :DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL - PATRIOTA «cópias»	

3.2. Artigos publicados

- "A igualdade de direitos entre homens e mulheres ainda não é fato". Revista Del Rey Jurídica,

Ano XI, Edição nº 21, pp. 18/19.

- "Advogados públicos têm direito a honorários de sucumbência", disponível em hbttps://www.conjur.com.br/201 4-mar-28/ stf-oab-reconhecem-direito-advogados-publicos-honorarios-sucumbencia, publicado em março de 2014.
- "Com o novo CPC, Judiciário deve autorizar honorários de sucumbência em Mandado de Segurança", Disponível em https://www.conjur.com.br/2015-ago-26/cpe-justica-autorizar. honorarios-sucumbencia-ms, publicado em agosto de 2015.
- "Covid-19 constitui doença grave apta a garantir a super preferência no pagamento de precatórios". Revista da Advocacia de Rondônia, Ano 1, nº 1, jul/ago/2020.
- À sucumbência pode ser objeto de recurso autônomo e não impede o cumprimento de sentença da
- condenação principal". Revista da Advocacia de Rondônia, Ano U, nº 5, mar/abr/202], pp. 61/65.
- "A Advocacia trabalhista de nicho e o marketing jurídico". Revista da Advocacia de Rondônia,

Ano III, nº 9, Mai/Jun/2022, Pp. 81/89.

FP - "O reforço das pretrogativas da Advocacia no âmbito administrativo". Disponível em https:// Www.conjur.com.br/2022-jun-07/cos) ta-cernov-reforco-prerrogativas-a dvocacia, Publicado em junho de 2022,

Plenário das Deliberações, 31 DE NOVEMBRO de 2023.

RIBETRO DO SINPOL
Deputado Estadual - PATRIOTA

